

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0028101-0 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 nº 127/2022 e Portaria nº 125/2023 para o período de novembro de 2022, no valor de R\$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR 03.1.621.0730.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S, com sede em São Paulo, na Av. São João nº 2064, Santa Cecília, CEP: 01.211-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.066/0001-77, CNES 6253415, com seu contrato social arquivado no 3º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 932459, neste ato representado por seu sócio JOÃO DAMÁSIO SOTTERO SIMÕES, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 4.892.171-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.094.108- 91, adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato nº 04/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM em 21/03/2023 pág. 39 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127 e Portaria nº 125 de 14/03/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela única no valor de R\$ 7.732,80** (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS - PT nº 52	
Período novembro/2022	7.732,80

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2022 publicada no DOC de 14/03/2023 os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

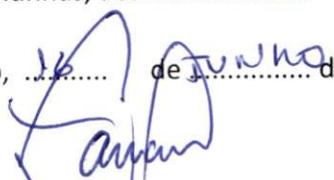
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não ratificadas por este instrumento.

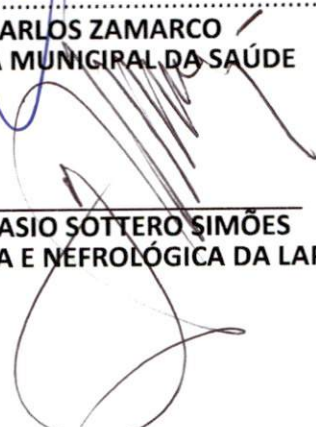
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 2023

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**JOÃO DAMASIO SOTTERO SIMÕES**  
**CLÍNICA MÉDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA**

TESTEMUNHAS:

  
MARK DE MORAES MARILÚ  
Assistente de Gestão - Prefeitura Municipal  
Rf. 133.232.701

